



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.059, DE 19 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº049/13, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA DE RUA "SEBASTIANA PÁDUA DE ANDRADE" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "SEBASTIANA PÁDUA DE ANDRADE" a Rua Projetada Sete, situada entre as quadras A e C, iniciando na Rua Manacá da Serra e termina na Rua Projetada 04, no loteamento Colinas da Serra IV.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2.014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.678,
de 08 de julho de 2010, o(a) **SECRETÁRIO** que
a(o) **lei nº 4.059**
foi
men
seg
Lavras, **19 de março de 2014**
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Comunicação

